



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 250, quinta-feira, 16 de julho de 2015

DECRETO Nº 25.075 de 14 de julho de 2015.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de junho de 2015:

- Angela Schier, do cargo de Coordenador I da Área de Programação;
- Sandra Helena Camilo Bado da Cruz, do cargo de Coordenador I da Área do Conselho Municipal de Saúde.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de junho de 2015:

- Sandra Helena Camilo Bado da Cruz, para o cargo de Coordenador I da Área de Educação em Saúde.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138169** e o código CRC **67C08BAF**.

DECRETO Nº 25.076 de 14 de julho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de julho de 2015:

- Aline Beppler, para o cargo de Supervisor de Gestão de Pessoas.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138174** e o código CRC **E258070D**.

DECRETO Nº 25.082 de 15 de julho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Subprefeitura Sul, a partir de 16 de julho de 2015:

- Marizia de Borba, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138686** e o código CRC **745C86D8**.

DECRETO Nº 25.083 de 15 de julho de 2015.

Altera a letra “p”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 14.286, de 01 de abril de 2008, que define as Unidades de Saúde integrantes da Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a letra “p”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 14.286/08, que passa a vigorar a partir de 29 de junho de 2015 com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II – ...

...

p) *Coordenação da Área de Programação;*” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138687** e o código CRC **14A8CFD5**.

DECRETO Nº 25.089 de 16 de julho de 2015

Promove exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde:

- Paulo Manoel de Souza, do cargo de Diretor Executivo, a partir de 16 de julho de 2015;
- André Luis Biancarelli, do cargo de Gerente da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria, a partir de 16 de julho de 2015;
- Mario José Bruckheimer, do cargo de Coordenador I - Coordenador Técnico e de Ação Institucional, a partir de 06 de julho de 2015;
- Sahmara Liz Botemberger, do cargo de Coordenador I da Área de Análise e Acompanhamento de Processos, a partir de 06 de julho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0139208** e o código CRC **D3BDA1FA**.

DECRETO Nº 25.090 de 16 de julho de 2015

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de julho de 2015:

- Carlos Alexandre da Silva, do cargo de Diretor Presidente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0139224** e o código CRC **B26EA7F6**.

DECRETO Nº 25.091 de 16 de julho de 2015**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de julho de 2015:

- Paulo Manoel de Souza, para o cargo de Diretor Presidente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0139229** e o código CRC **E4243CA9**.

DECRETO Nº 25.093 de 16 de julho de 2015

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde:

- Jean Rodrigues da Silva, para o cargo de Gerente de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria, a partir de 17 de julho de 2015;
- Sahmara Liz Botemberger, para o cargo de Coordenador I da Área Técnica e de Ação Institucional, a partir de 07 de julho de 2015;
- Mário José Bruckhmeier, para ocupar interinamente, o cargo de Coordenador I da Área Técnica e de Ação Institucional, a partir de 07 de julho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0139243** e o código CRC **64C70F43**.

DECRETO Nº 25.092 de 16 de julho de 2015

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de julho de 2015:

- André Luis Biancarelli, para o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0139233** e o código CRC **2558FB58**.

DECRETO Nº 25.072 de 14 de julho de 2015.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 13 de julho de 2015:

- Maristela Albrecht, matrícula 46.826, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.
- Sirlene Angélica Duarte, matrícula 46.827, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.
- Raphael Rodrigues Reis, matrícula 46.828, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.
- Joelma Joici Joaquim, matrícula 46.829, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138033** e o código CRC **F63CDC12**.

DECRETO Nº 25.073 de 14 de julho de 2015.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 16 de julho de 2015:

- Giancarlo Zibetti Mantovani, no cargo de Engenheiro Civil, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138040** e o código CRC **6BA45952**.

DECRETO Nº 25.074 de 14 de julho de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de julho de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lílian Secundini Reges, matrícula 46.830, para o cargo de Cozinheiro.
- Marilene de Fatima Bueno, matrícula 46.834, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138091** e o código CRC **50F515FF**.

DECRETO Nº 25.078 de 15 de julho de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de julho de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pamella Daline Fonseca Rodrigues, matrícula 46.840, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138609** e o código CRC **B51487E4**.

DECRETO Nº 25.079 de 15 de julho de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de julho de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Elizabeth Escudero, matrícula 46.841, para o cargo de Auxiliar de Educador.

- Julia Soares Francisco de Farias, matrícula 46.842, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138627** e o código CRC **A46B7EEC**.

DECRETO Nº 25.080 de 15 de julho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de julho de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Paola Rosevics Alberton Pasternak, matrícula 46.843, no cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138632** e o código CRC **3ED7EB17**.

DECRETO Nº 25.081 de 15 de julho de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 21 (vinte e um) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Adriana de Oliveira, matrícula 46.837 , para o cargo de Agente de Consultório Dentário.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138679** e o código CRC **011A41BF**.

DECRETO Nº 25.084 de 15 de julho de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de julho de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Soranso Machado, matrícula 46.838, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138697** e o código CRC **992DB0A5**.

DECRETO Nº 25.085 de 15 de julho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 16 de julho de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Tiago Felipe Ronchi, matrícula 46.832, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138698** e o código CRC **14911A46**.

DECRETO Nº 25.086 de 15 de julho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 16 de julho de 2015, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Rodrigo Fernandes de Lima, matrícula 46.833, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138699** e o código CRC **2D43B63D**.

DECRETO Nº 25.087 de 15 de julho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 16 de julho de 2015, na Secretaria de Assistência Social:

- Rafael Möller Borges, matrícula 46.835, no cargo de Psicólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/07/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138700** e o código CRC **24C1E448**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

Joinville, 14 de Julho de 2015.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 14 de julho de 2015, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 269/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Belver Instrumentos Eletrônicos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de certificador de cabo de rede.

Fiscais:

Paulo Roberto Braga do Rosário – Efetivo

Renato Formento – Efetivo

Thaís Cidral Testoni – Efetiva

Gilmar Cendes Saragosa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

III – atestar o recebimento provisório e definitivo do material, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente fornecido no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX - nos casos em que for necessária avaliação técnica do produto, para que se analise se o mesmo está de acordo com as especificações do objeto contratado, deverá ser emitido parecer técnico por profissional com conhecimento na área, cabendo aos fiscais do contrato, verificar se tal parecer está devidamente fundamentado para então, proceder o estipulado no respectivo parecer, emitindo uma homologação técnica do produto;

X – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138054** e o código CRC **FC8AEC72**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

Joinville, 14 de Julho de 2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 14 de Julho de 2015, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 181/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa FINATTO - Comércio, Importação e, Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, conforme Termo de Referência.

Fiscais:

Ana Paula Souza – Efetivo

Edson Emanuel Antoniassi Lopes – Efetivo

Thais Cidral Testoni – Efetivo

Filipe Schüür – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0135553** e o código CRC **B7E23BF5**.

EDITAL SEI Nº 0138464/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 15 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0276/12	Roseli Zonta da Silva	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0279/12	Belize Incorporadora Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0286/12	FKP Administração de Imóveis Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0328/12	Altair Moises	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0336/12	Anderson Steuermagel	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0347/12	Pablo da Rosa Henque	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0369/12	Atig Incorporadora Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0373/12	Celso Nietzel	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0402/12	Moser e Marcelos Com. De Madeiras Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0405/12	José Lucio da Silva	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0428/12	Majaro Reformas e Comércio de Carrocerias Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0430/12	Redivo Comércio e Locação Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0456/12	Rosi Meri Weise	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0463/12	João Silvério Francener ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0492/12	Luiz Filipe Souza	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0493/12	Grasiele Regina Fernandes Machado	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0494/12	MJ Auto Center Ltda ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0500/12	Roberto Machado	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0507/12	Alessandro Inácio Costa e Outros	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0517/12	Desentupidora Boa Vista Ltda ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0536/12	Valéria Kniess	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0540/12	Carlos Ricardo Penski	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0588/12	Expresso Javali S.A.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0604/12	Thiesen Galvão Construtora Incorporadora e Imobiliária Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0634/12	Smark Ind. E Com. De Móveis e Equipamentos de Refrigeração Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0643/12	M2 Decorações Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0656/12	Conjunto Residencial Jardim Europa Emp. Imob. Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito

0657/12	Sandoval de Oliveira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0659/12	Nelson Lorensati	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0696/12	Sidnei Pereira Comerciante ME (City Car)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138464** e o código CRC **0044DEF3**.

EDITAL SEI N° 0138466/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 15 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0704/12	Margarida Ferreira da Cruz	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0732/12	Difersul Distribuidora de Produtos para Panif. E Confeit. Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0733/12	Difersul Distribuidora de Produtos para Panif. E Confeit. Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0741/12	Solange Terezinha Carneiro	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0754/12	Ruliberto Klug	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0777/12	Carlinho Groski ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0778/12	Wily Niehues	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0779/12	Leonita Maria Poleza	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0780/12	Maquifer Manutenção de Ferramentas Elétricas Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0782/12	Rosevaldo Silveira ME (G3 Auto Peças)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0804/12	Planalto Norte Transportes Ltda ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0810/12	Amâncio Alves da Silva	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0818/12	Academia de Ginástica Moving Fitness Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0819/12	Jaime Garcia Rodrigues	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0821/12	Aurélio Borba ME (Mecânica Borba)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0846/12	Fábrica Ind. E Com. De Artefatos de Cimento Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0847/12	Fábrica Ind. E Com. De Artefatos de Cimento Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0855/12	Gerhard Patzsh	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0879/12	João Carlos Teixeira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0907/12	Oládio Pereira da Costa	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0949/12	Edson Antônio Borges	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0961/12	Josefa Dias	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0968/12	Adriane Maria Pinotti Ferreira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0984/12	Padrão Empreendimentos e Incorporações Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0992/12	Mazil da Silva	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
1000/12	Baltazar Antunes de Oliveira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
1007/12	Área Útil Construtora Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138466** e o código CRC **D3FE1DB2**.

EDITAL SEI N° 0138471/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 15 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0125/12	Osni Luis Motzieski	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e levantamento do embargo
0245/12	TG Distribuidora de Lubrificantes Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e levantamento do embargo
0247/12	Sofia de Aquino Luzia ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e levantamento do embargo
0455/12	Vinvest Construtora e Incorporadora Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e levantamento do embargo
0481/12	Edriane Chabat	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e levantamento do embargo
0538/12	Ireno Martins	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e levantamento do embargo
0638/12	JL Comercio de Pães e Doces Ltda ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e levantamento do embargo
0053/11	Edilson Furlaneto	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0015/12	Marta Antunes Fogaça	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0021/12	Jocelito Hakemaia	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0022/12	Jorge Luiz Lenert	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0028/12	Esaú dos Santos	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0057/12	Vicente Cargnin Neto	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0070/12	Leonice Rodrigues	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0079/12	Clarice Alves Cordeiro	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0085/12	Civille Indústria e Comércio de Móveis Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0117/12	Trindade Aparecida dos Santos	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0118/12	Francisco Carlos Guimarães	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0153/12	Vanguard Home Joinville Imóveis Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0154/12	Gesso Aliança Ltda ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0166/12	Maria da Silva Cardoso (Barraca do Cardoso)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0167/12	Madreira Imaruí	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0227/12	Rubens Etelvino dos Santos	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0229/12	Carlos Brummer	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0232/12	Construtora Volpi Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0233/12	Amaldo Junior Espindola Schoepping	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0252/12	Antônio José da Cruz	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0253/12	Eberton Rogério da Cruz	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0265/12	MRM Administração Imobiliária Ltda ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0268/12	Valdir Bento	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138471** e o código CRC **F90148AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0137778/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1.458/2015**. Empresa Contratada: **Bona Gente Comercial Ltda**, destinada à Aquisição de ventiladores de parede, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais). Assinado no dia 29/06/15.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2015, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0137778** e o código CRC **D9E83B6C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0137782/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1.461/2015**. Empresa Contratada: **Luiz Minioli Neto - EPP**, destinada à Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares do Município de Joinville/SC, no valor de R\$ 7.477,80 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Assinado no dia 30/06/15.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2015, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/07/2015, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0137782** e o código CRC **ED65251F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0137821/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **302/2015**. Empresa Contratada: **Transporte e Turismo Santo Antônio - Transtusa**, Contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, assinado em 16/06/2015, no valor de R\$ 1.724.187,50 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2015, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 15/07/2015, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0137821** e o código CRC **D4291A53**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0137822/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **309/2015**. Empresa Contratada: **Transportes Dobru Ltda**, contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 24/06/2015, com vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 310.370,40 (trezentos e dez mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2015, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 15/07/2015, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0137822** e o código CRC **E003C6D3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0137824/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **333/2015**. Empresa Contratada: Indústria e Comercio de Sucos e Conservas Zenit Eireli EPP, Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município de Joinville, assinado em 08/07/2015, com vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 50.784,00 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2015, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 15/07/2015, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0137824** e o código CRC **34967293**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0139366/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900017/2015, destinado a contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva em Manta Térmica do setor Centro Cirúrgico.

Fornecedor: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 40.175.705/0001-64, Valor Total R\$ 1.224,00 (Um mil duzentos e vinte e quatro reais). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000. Código reduzido: 357. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE 16/07/2015.

Joinville/SC, 16 de julho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2015, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0139366** e o código CRC **FDFC9F27**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0137856/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **142/2015**. Empresa Contratada: **Máxima Papelaria EIRELI**, o Município adita o contrato incluindo as dotações orçamentárias: 1005, 1004, 1002 e 998. Justifica-se em virtude das dotações previstas no Pregão Presencial nº 027/2014, não foram citadas no Termo de Contrato por dependerem de Projeto de Lei de Suplementação por superávit financeiro do orçamento de 2014. Em atendimento ao memorando nº 232/2015/GUAF – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 15/06/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2015, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 15/07/2015, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0137856** e o código CRC **EC7DE6C4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0137858/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **143/2015**. Empresa Contratada: **Comercial Multiville Ltda EPP**, o Município adita o contrato incluindo as dotações orçamentárias: 1005, 1004, 1002 e 998. Justifica-se em virtude das dotações previstas no Pregão Presencial nº 027/2014, não foram citadas no Termo de Contrato por dependerem de Projeto de Lei de Suplementação por superávit financeiro do orçamento de 2014.

Em atendimento ao memorando nº 232/2015/GUAF – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 15/06/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2015, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 15/07/2015, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0137858** e o código CRC **A8B5E8C2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0137859/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **145/2015**. Empresa Contratada: **Satelite Comercial LTDA EPP**, o Município adita o contrato incluindo as dotações orçamentárias: 1005, 1004, 1002 e 998. Justifica-se em virtude das dotações previstas no Pregão Presencial nº 027/2014, não foram citadas no Termo de Contrato por dependerem de Projeto de Lei de Suplementação por superávit financeiro do orçamento de 2014. Em atendimento ao memorando nº 232/2015/GUAF – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 15/06/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2015, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 15/07/2015, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0137859** e o código CRC **1020AF71**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0137861/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **159/2015**. Empresa Contratada: **Touch File Mobiliário Corporativo e Industrial Ltda**, o Município adita o Contrato incluindo a dotação orçamentária n° **995/2015** 41001.8.122.1.2.1211.0.449000 e **996/2015** 41001.8.122.1.2.1262.0.449000. Justifica-se por dependerem de Projeto de Lei de suplementação por superávit financeiro do orçamento de 2014. 2º) Prorroga o prazo em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 24/08/2015. Justifica-se pelo fato do superávit ter sido aprovado somente neste mês em curso o que inviabilizou a sua execução dentro dos prazos previstos em contrato. Em atendimento ao memorando n° 266/2015/GUAF – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 25/06/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2015, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 15/07/2015, às 18:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0137861** e o código CRC **31DF336A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0137863/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **449/2014**. Empresa Contratada: **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, o Município repactua os preços componentes dos montantes “A” e “C” da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, conforme contratualmente previsto, e revisa os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 23.592/2014 e pelas alterações no benefício previdenciário de auxílio-doença introduzidas pela Medida Provisória nº 664/2014. A presente revisão é aplicada considerando a solicitação da empresa amparada no Parecer da Procuradoria Geral do Município de nº 57, de 06 de maio de 2015. Por este motivo, faz-se necessário o pagamento do valor de R\$ 15.690,71 (quinze mil, seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos). Aditivo assinado em 02/06/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2015, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 15/07/2015, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0137863** e o código CRC **82695BC3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0137865/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **134/2013**. Empresa Contratada: **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli EPP**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando o vencimento para o dia 12/07/2015 e prorroga o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/09/2015. Justifica-se em virtude de fato excepcional, retardador da execução normal do contrato, gerado pelo atraso na instalação da fossa e filtro anaeróbico por parte da Secretaria de Educação, o que impossibilitou a execução dos serviços externos para o cumprimento do cronograma inicial da obra. Em atendimento ao Memorando nº 465/GUA/ Secretaria de Educação. Aditivo assinado em

15/06/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2015, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 15/07/2015, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0137865** e o código CRC **44A5A3DA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0137866/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **14º** Termo Aditivo do Contrato nº **083/2010**. Empresa Contratada: **Kandir Transportes e Serviços Ltda – ME**, o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 120 (cento e vinte) dias, alterando o vencimento para o dia 10/11/2015, ou até a conclusão do processo licitatório. Em atendimento ao memorando nº 208/2015 – Subprefeitura Região Sul. Aditivo assinado em 29/06/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2015, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 15/07/2015, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0137866** e o código CRC **F0381F26**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0137867/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **16º** Termo Aditivo do Contrato n° **105/2010**. Empresa Contratada: **Coopertterj – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, o Município adita o contrato substituindo o caminhão placa HQR 5693 para caminhão placa AUS 1875. Justifica-se pela necessidade de renovação de frota. Em atendimento ao memorando n° 197/15 - UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 01/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2015, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 15/07/2015, às 18:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0137867** e o código CRC **A010E3D9**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI N° 0138397/2015 - FELEJ.UAF.AAD

O Município de Joinville através da Pregoeira e Equipe de Apoio da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do edital de Pregão Presencial n° 009/2015, destinado a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de academias ao ar livre, a data será definida após retificação do edital e sua nova publicação.

Joinville/SC, 15 de julho de 2015.

Fernando Krelling

Diretor Presidente da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville

Juliano Will

Gerente Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO WILL, Gerente**, em 15/07/2015, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138397** e o código CRC **BC5DEC95**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 50/15 - Diante do exposto, determino à servidora Gisele de Fátima Troczynski Ribeiro, matrícula 35.715, a exoneração do cargo de Auxiliar Escolar, por ter sido considerada inapta para exercer essa função, não correspondendo aos requisitos elencados no art. 13, do Decreto nº 12.509/05 e a recondução da servidora ao cargo anteriormente ocupado, Auxiliar de Educador, com lotação na Secretaria de Educação.

Joinville, 07 de julho de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/07/2015, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0135816** e o código CRC **6457BFF6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 81/14 - Com relação ao Dr Wong, determino que a presente Sindicância Investigatória seja **arquivada**, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I, da LC 266/08, pois a morosidade no atendimento quanto a este medico, foi temporária, justificada e solucionada. Quanto a demora no atendimento por parte das medicas Maria Adelaide dos Santos

Rodrigues de Deus matrícula 37.191 e Elisangela Biazoto Massa matrícula 41.451, referente a denúncia da usuária na ouvidoria, determino que as referidas servidoras, sejam encaminhadas para medida corretiva, com objetivo de dinamizar os atendimentos durante os seus plantões, evitando assim reclamações por parte dos usuários.

Joinville, 08 de julho de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/07/2015, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0137212** e o código CRC **866F7409**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 80/14 - Ante as provas colhidas nos autos, não foi possível apontar qualquer irregularidade ou responsabilidade com relação ao atendimento da paciente Jéssica Cecília do Carmo, envolvendo servidores efetivos do PA 24 Horas Leste, porém comprovou-se conduta inadequada por parte da médica Suélen Cagliero Gasparin, que é funcionária do Instituto Vida, portanto determino que a Secretaria da Saúde tome as providências administrativas que entender necessárias, em relação à conduta inadequada da médica Suélen Cagliero Gasparin, que é funcionária do Instituto Vida, conveniado com o Município.

Joinville, 08 de julho de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/07/2015, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0137671** e o código CRC **6A3F164D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 43/15 - Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 43/15, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 22.178, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado à Escola Municipal Pref. Geraldo Wetzel, com a posse provisória da servidora Deyse Zapeline Faust, matrícula 22.477, conforme BO 00453-2014-02231, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art.185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 09 de julho de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/07/2015, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0137770** e o código CRC **EAE2409D**.